



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, n° 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2022

PROCESSO N° 008/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO N° 002/2022

GESTORA DO CONTRATO: ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE

FISCAL DO CONTRATO: MIDIAN DARA APARECIDA DE PAULA

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Wesley Diniz, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252, CPF: 036.401.156-43, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, n.º 200 Aptº. 101, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Fernão Dias, Km 702, Engenho da Serra, Lavras/MG CEP: 37.200-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.030.279/0001-32, neste ato representada por seu representante legal **SR. LUCAS GUIDA SOARES**, CPF: 044.756.446-31 e RG: MG-9042245 SSP/MG, neste ato designado como **CONTRATADO**.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DE RESÍDUOS COLETADOS, PERTENCENTES AO GRUPO A, INFECTANTE B, QUÍMICO E, PERFURO CORTANTE**.
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.
- Considerando o disposto no art. 107 da Lei 14.133/21 "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, de acordo com o **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato N° **012/2022** tem por objetivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **02 de Fevereiro de 2025 a 01 de Fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

3.1 - O Presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº **012/2022** tem por objeto alteração do valor contratado de **R\$ 7,44 PARA R\$ 7,79** tendo um reajuste de 4,767940% conforme índice de correção pelo INPC acumulado em 12 (doze) meses e sua eficácia está vinculado à publicação do extrato no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas e condições firmadas no contrato Nº **012/2022** permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º904 de 21 de Agosto de 2001*), sendo esta de responsabilidade do contratante.

3.2 - Fica eleito o **FORO** da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

3.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema/MG, 29 de Janeiro de 2025.

WESLEY

DINIZ:036401

15643

Assinado de forma digital por WESLEY DINIZ:03640115643
Dados: 2025.01.29 15:28:22 -03'00'


MUNICÍPIO DE PIRACEMA


CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE


ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE
CPF: 088.517.886-69
GESTORA DO CONTRATO


MIDIAN DARA APARECIDA DE PAULA
CPF: 129.946.246-48
FISCAL DO CONTRATO

LUCAS GUIDA

SOARES:04475644631

Assinado de forma digital por LUCAS GUIDA

SOARES:04475644631

Dados: 2025.01.29 15:47:52 -03'00'

PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ sob o nº 06.030.279/0001-32

Rep. Legal: **Lucas Guida Soares**

CPF: 044.756.446-31

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

CPF:


126 934 266 82

2)

CPF:


14092370642